



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **LEI Nº 4.612**

**De: 11 de novembro de 2022.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro à AMA - Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Umuarama e Região, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Umuarama e Região - AMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 23.672.096/0001-30, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Parágrafo Único.** O valor recebido a título de repasse financeiro poderá ser utilizado para o custeio dos serviços assistenciais e despesas com pessoal e encargos sociais.

**Art. 2º** A beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos a cada bimestre, nos termos do Plano de Trabalho previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento do Município de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme segue:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade: 14.001 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: 08 – Assistência Social  
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária  
Programa: 0012 – Proteção Social Básica  
Projeto: 1.411 – Repasse Financeiro para a Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região - AMA  
Código da Despesa - 3.1.50.43.00.00 – Subvenções Sociais  
Fonte de Recursos: 301000 – Recursos Ordinários – Exercício Anterior  
Valor: R\$ 50.000,00

**Art. 4º** Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

Balanco Patrimonial do exercicio de 2021, Fonte 301000 – Recursos Ordinários – Exercício Anterior, conforme segue:

<b>DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>				
<b>DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS</b>	<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	
			<b>Nº Fonte</b>	<b>Valor</b>
301000 Recursos Ordinários – Exercício Anterior	27.832.074,41	4.913.544,04	301000	22.918.530,37
	Valor utilizado anteriormente		301000	22.657.180,00
		<b>Saldo atual</b>	<b>301000</b>	<b>261.350,37</b>

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 11 de novembro de 2022.

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 16 1 novembro 1920 202  
DE N.º 12578  
UMUARAMA 16 1 KL 20 202  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL QUE ACARRETE AUMENTO DA DESPESA (Art. 16º, II da LRF)

### IMPACTO Nº 057 - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA À ENTIDADES

#### I) METODOLOGIA DE CÁLCULO

##### A) GASTOS COM ENTIDADES

Cargos	Valor Anual 2022
Assoc. Pais e Amigos dos Autistas	50.000,00
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>50.000,00</b>

Fonte: Assistência Social

##### B) GASTOS ANUAIS COM SUBVENÇÕES

Especificação	Gastos Mensais		
	2022	2023	2024
Recursos Livres	50.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>		

##### Momória do Cálculo:

Exercício de 2022 = R\$ 50.000,00

Exercício de 2023 = não existe despesa a executar

Exercício de 2024 = não existe despesa a executar

#### II) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO

CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2022	IMPACTO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (PERCENTUAL %)
SUBVENÇÕES	R\$ 593.902.000,00	R\$ 50.000,00	0,008%

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025
1. Receita Corrente Líquida	463.895.298,48	491.517.016,39	521.008.037,38	547.058.439,24
2. Valor da Despesa	50.000,00			
3. Impacto Financeiro (2 / 1)	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%

#### C - CONCLUSÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO COM PPA, LDO E LOA

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 16, II da LRF, que a Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento da Ação Governamental constante deste processo, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e é compatível com a LDO e PPA. Este documento trata-se apenas de um demonstrativo econômico financeiro, portanto não representa uma autorização para a execução do programa em questão. E, por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Umuarama, em 07 de novembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS  
Secretária Municipal de Fazenda